A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2084 ,DE 15 DE maio DE 1987

Autoriza Suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito de Cz$73.351.629,53 (setenta e tres milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove cruzados e cinquenta e tres centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3111.00	-	Pessoal Civil	Cz$	1.429.000,00
3120.00	-	Material de Consumo		114.300,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais		114.300,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos		458.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

3113.00	-	Encargos da Previdência Social	114.300,00
3120.00	-	Material de Consumo	114.300,00
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	57.500,00
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos	114.300,00
4110.00	-	Obras e Instalações	1.486.000,00
4120.00	-	Equipamentos e Material Permanente	269.000,00

GABINETE DO PREFEITO

01 - 3111 - 101	-	Pessoal Civil	400.000,00
03 - 3120 - 101	-	Material de Consumo	250.000,00
05 - 3132 - 101	-	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

09 - 3111 - 102	-	Pessoal Civil	795.000,00
11 - 3132 - 102	-	Outros Serviços e Encargos	125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIV. E PROMOÇÕES

13 - 3111 - 103	-	Pessoal Civil	230.000,00
14 - 3120 - 103	-	Material de Consumo	69.000,00
16 - 3132 - 103	-	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19 - 3111 - 104	-	Pessoal Civil	2.100.000,00
21 - 3120 - 104	-	Material de Consumo	530.000,00
23 - 3132 - 104	-	Outros Serviços e Encargos	600.000,00

Continua.....

24 - 3251 - 104	-	Inativos	Cz$	1.710.000,00
25 - 3252 - 104	-	Pensionistas		580.000,00
26 - 3253 - 104	-	Salário Família		448.000,00
27 - 3259 - 104	-	Outras Transf. a Pessoas		12.000,00
28 - 3280 - 104	-	Pasep		800.000,00
30 - 4120 - 104	-	Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

31 - 3111 - 105	-	Pessoal Civil	2.000.000,00
32 - 3120 - 105	-	Material de Consumo	500.000,00
33 - 3131 - 105	-	Remuneração de Serviços Pessoais	244.000,00
34 - 3132 - 105	-	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
38 - 4120 - 105	-	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

41 - 3111 - 106	-	Pessoal Civil	5.500.000,00
42 - 3111 - 106	-	Pessoal Civil	4.600.000,00
44 - 3120 - 106	-	Material de Consumo	8.800.000,00
45 - 3120 - 106	-	Material de Consumo	5.000.000,00
49 - 3132 - 106	-	Outros Serviços e Encargos	10.200.000,00
59 - 4110 - 106	-	Obras e Instalações	56.989,00
60 - 4110 - 106	-	Obras e Instalações	7.000.000,00
65 - 4120 - 106	-	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
67 - 4120 - 106	-	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
68 - 4311 - 106	-	Auxílio p/Despesas de Capital	900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

69 - 3111 - 107	-	Pessoal Civil	3.180.640,53
78 - 4110 - 107	-	Obras e Instalações	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

80 - 3111 - 108	-	Pessoal Civil	3.900.000,00
90 - 4110 - 108	-	Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente - Crédito Adicional Suplementar, serão decorrentes do Provável Excesso de Arrecadação, verificado até o mês de março de 1987, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita Arrecadada de janº a Março/87... 51.401.315,53
2) " " " " " " /86... 34.651.029,64
3) / " " Abril a Dezº /86... 141.182.644,60

Continua.....

△ = 51.401.315,53 = 148.100 = 48%
34.651.029,64

141.182.644,60 X 48% = 67.767.669,40 + 141.182.644,60 = 208.950.314,00

Receita Arrecadada de Janº a Março/87...		51.401.315,53
Receita de Abril a Dezº / 86 + △	...	208.950.314,00
Provável Arrecadação	...	260.351.629,53
Orçamento Programa de 1987		187.000.000,00
Provável Excesso	...	73.351.629,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 demaio de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO